



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 1282 /2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita

Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º -

Nos termos da Lei Municipal nº. 362/2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64 resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), para reforço Fundo de Investimentos Sociais (Subvenções Sociais), que se encontra deficientemente dotadas para realização de despesas:

05.01.12.365.0401.2013 - Incremento das Ações do Ensino Infantil

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 253.000,00

Art. 2º

Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:

02.03.08.244.0203.2018 - Investimento Social com recursos do Fis.

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 190.000,00

Assinatura

Jornal

Dia / /

PUBLICADO

PUBLICADO

Dia 05/05/05

Jornal O Progresso

Katiana



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA


09.09.028.846 – Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 63.000,00

Art. 3° - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 28 de Fevereiro de 2005.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal